

ANEXO - REGULAMENTO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E TRANSFERÊNCIA AO

“PROGRAMA TUDO AZUL”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este Regulamento faz parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito (“Contrato”) e regula as condições específicas aplicáveis à (i) atribuição de pontos aos titulares dos cartões de crédito TudoAzul Itaucard das variantes Internacional, Gold e Platinum (“Cartões”), emitidos pelo Emissor e (ii) transferência desses Pontos ao “Programa Tudo Azul”, criado e administrado pela Azul Linhas Aéreas S.A. (“Azul”), visando incentivar a utilização de seus serviços e produtos.
- 1.2.** Os Pontos poderão ser trocados por produtos e serviços através do Programa Tudo Azul, nos termos do regulamento disponível no site www.voeazul.com.br/tudoazul.
- 1.3.** O Programa Tudo Azul é de responsabilidade única e exclusiva da Azul, sendo certo que o Emissor não possui qualquer ingerência ou responsabilidade com relação ao mesmo, em especial no que se refere ao resgate, utilização e validade dos pontos, bem como pela qualidade e a garantia dos produtos e/ou serviços fornecidos e prestados pela Azul.
- 1.4.** Todas as condições do Programa Tudo Azul, incluindo aquelas relativas à validade, resgate, consulta de saldo e utilização dos Pontos, são regidas pelo “Regulamento do Programa Tudo Azul”, publicado no site www.voeazul.com.br/tudoazul. Toda e qualquer modificação no referido regulamento será efetuada a exclusivo critério da Azul, de acordo com os seus respectivos termos e condições.
- 1.5.** Os termos grafados em letra maiúscula neste Regulamento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Contrato.

2. ATRIBUIÇÕES DE PONTOS

- 2.1.** Serão atribuídos Pontos aos titulares de acordo com o valor das transações realizadas com os Cartões e comprovadamente pagas por meio da fatura disponibilizada mensalmente pelo Emissor, da seguinte forma:

CARTÕES PONTOS

CARTÕES	PONTOS
Azul Itaucard Internacional	1,5 Ponto Tudo Azul para cada US\$ 1,00
Azul Itaucard Gold	2 Pontos Tudo Azul para cada US\$ 1,00
Azul Itaucard Platinum	2,6 Pontos Tudo Azul para cada US\$ 1,00

- 2.1.1.** Para a conversão do valor das transações, de Reais para Dólares Norte-Americanos, será utilizada a cotação do Dólar Norte-Americano do dia do fechamento da fatura emitida no mês anterior à conversão.
- 2.2.** O valor em moeda estrangeira referente à aquisição de bens e/ou serviços no exterior será convertido primeiramente para Dólares Norte-Americanos e, a seguir, para Reais, para assim ser consignado na fatura.

Para fins do cálculo de Pontos, nos termos do item 2.1. acima, será considerado o valor convertido em Reais lançado na fatura.

2.3. Não acumulam pontos os valores pagos a maior, bem como os valores lançados em sua Fatura a título de Encargos, tarifas, prêmios de seguros, títulos de capitalização, bem como relativos a serviços vinculados ao Cartão, tais como Crédito Pessoal, Retirada de Recursos, Pagamento de Contas e outros serviços que estejam disponíveis.

2.4. Caso a variante do Cartão seja alterada, por qualquer motivo, o saldo de pontos já acumulado no Programa de Recompensas será transferido para o novo Cartão TudoAzul Itaucard e, a partir da transferência, observará as regras de resgate e acúmulo aplicáveis à nova variante.

3. ACÚMULO DIFERENCIADO PARA COMPRAS NA AZUL

3.1. Para compras realizadas diretamente na Azul, serão atribuídos Pontos aos titulares de acordo com o valor das transações realizadas com os Cartões e comprovadamente pagas por meio da fatura disponibilizada mensalmente pelo Emissor, da seguinte forma:

CARTÕES PONTOS

CARTÕES	PONTOS
Azul Itaucard Internacional	1,5 Ponto Tudo Azul para cada US\$ 1,00
Azul Itaucard Gold	2 Pontos Tudo Azul para cada US\$ 1,00
Azul Itaucard Platinum	2,6 Pontos Tudo Azul para cada US\$ 1,00

4. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS AO PROGRAMA TUDO AZUL

4.1. Para que haja a transferência de Pontos ao Programa Tudo Azul, o titular deve estar previamente cadastrado em tal programa. Caso o titular ainda não esteja cadastrado, o Emissor solicitará seu cadastramento junto à Azul, cujo número de cadastro. será consignado no Cartão do Titular da Conta

4.2. Os Pontos atribuídos ao titular serão informados mensalmente pelo Emissor à Azul, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de pagamento da respectiva fatura mensal.

4.3. Caso o Titular possua Cartões com bandeiras diferentes, desde que estejam em situação regular de utilização e Pagamento, os Pontos destes Cartões serão computados em uma única conta do Programa Tudo Azul, em nome do Titular.

4.4. O Emissor suspenderá o envio das informações relacionadas aos pontos para fins de computo no Programa Tudo Azul em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de suspensão previstas no Contrato.

4.5. O acúmulo e a transferência de pontos pelo Emissor à Azul serão automaticamente cancelados na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) falecimento do titular; (ii) solicitação de cancelamento do Cartão ou de sua participação no Programa Tudo Azul pelo titular; (iii) inadimplemento das obrigações estabelecidas no Contrato ou neste Regulamento, protesto de título ou tiver a insolvência decretada; (iv) descumprimento de qualquer obrigação assumida em outros contratos com o Emissor e/ou quaisquer

sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco; e (v) caso o Emissor constate não ser verdadeira qualquer informação que você tenha fornecido.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Emissor se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras do Programa de Recompensas, encerrar ou cancelar o Programa de Recompensas, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2. Este regulamento foi registrado em 07/07/2014 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Capital - SP, sob o nº 1.357.079 e no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Poá – SP sob o nº 109.607, com averbações nos dias 12/12/2017 e 07/12/2017, sob os números 1.447.077 e 116.762, respectivamente